

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br**TERMO ADITIVO**

Processo nº 23117.000436/2017-43

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORA, SALMA TANNUS MUCHAIL.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada, conforme competência delegada pela Portaria R. Nº 1.649 de 22 de Outubro de 2012, pelo Pró-Reitor de Planejamento e Administração, o Professor Darizon Alves de Andrade, nomeado pela Portaria R. Nº 67 de 04 de Janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG-660.493 e inscrito no CPF sob o nº 365.630.726-15, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o **Sra. SALMA TANNUS MUCHAIL**, inscrita no **CPF sob o nº 054.834.418-34** e portadora do RG nº 2.347.089 SSP/SP, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pela empresa **RONALDO FERNANDES PEREIRA CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.880.871/0001-35**, situada na Av. Afonso Pena, nº 1.535, Bairro Aparecida, CEP 38400-706, na Cidade de Uberlândia - MG, representada pelo procurador, o Sr. Marcos Rwitter Prado Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 951.346.466-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2018, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000436/2017-43, decorrente da **Dispensa nº 455/2017**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:
- 1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 09/02/2022 a 09/02/2023; e**
- 1.1.2. **Reajustar o preço do aluguel**, do percentual destinado à **Salma Tannus Muchail** (53,45% do valor total da locação do imóvel), em **10,00%**, conforme negociação e documentos anexos ao Processo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL**

- 2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:
- 2.1.1. **Valor estimado referente ao IPTU**, a cargo da LOCATÁRIA: **R\$ 2.698,40** (dois mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos);

2.1.2. **Valor mensal do aluguel: R\$ 9.101,24** (nove mil cento e um reais e vinte e quatro centavos);

2.1.3. **Valor anual do aluguel: R\$ 109.214,88** (cento e nove mil duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos);

2.1.4. O **valor global do contrato**, que é a soma do valor do IPTU e do aluguel, é de **R\$ 111.913,28** (cento e onze mil novecentos e treze reais e vinte e oito centavos).

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Darizon Alves de Andrade

Pró-Reitor de Planejamento e Administração

**RONALDO FERNANDES PEREIRA  
CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA**

Marcos Rwitter Prado Fernandes

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rwitter Prado Fernandes, Usuário Externo**, em 07/02/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darizon Alves de Andrade, Pró-Reitor(a)**, em 07/02/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3339726** e o código CRC **EBB2A022**.